

EDITAL Nº 22/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010142/2021-61

DOCUMENTO SEI Nº 1340143

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas nos cursos superiores pelo IFRO – Campus Ji-Paraná com ingresso de portadores de diploma ou transferência externa no semestre de 2021-02, conforme vagas e curso ofertado no item 2 deste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: de 13 a 23 de Agosto 2021, até as 23h59min (horário de Rondônia).
- 1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e envio do formulário no seguinte link: <<https://forms.gle/ZTWJznXZPJuzT2DN7>>
- 1.3 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecida do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 1.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 1.5 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 1.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 1.7 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderá concorrer às vagas do cursos o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO/2016.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 02: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	02
	Portador de Diploma	03

- 2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- 2.4 Ao candidato de transferência externa, não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.
- 2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre no **item 2.1**.
- 2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.
- 2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- 2.8 O histórico escolar do aluno será avalado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.
- 2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.
- 2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:
 1. Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos;
 2. Transferência externa;
 3. Portador de diploma;
 4. Maior idade.
- 3.3 A alínea 1, do item 3.2, está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, § 2º "No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial."
- 3.4 O candidato que optar concorrer a uma vaga conforme alínea 1, do item 3.2, é necessário que declare renda familiar inferior a dez salários mínimos no formulário inscrição e que anexe os documentos comprobatórios em Documento Único e em PDF.
- 3.5 A comprovação da condição de renda será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 3.5.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante neste edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.
 - 3.5.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
 - 3.5.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o

rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio” – grifo nosso.

3.5.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;

- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos da inscrição para o **candidato de transferência externa**:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição <<https://forms.gle/ZTWJznXZPJuzT2DN7>> e no final clicar em “Enviar”.
- d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

1. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
2. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
3. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
4. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 Requisitos da inscrição para o **candidato portador de diploma**:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição <<https://forms.gle/ZTWJznXZPJuzT2DN7>> e no final clicar em “Enviar”.
- d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

1. Cópia autenticada do histórico escolar;
2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
3. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

4.3 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

4.4 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

4.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4.6 No item 3, que trata da classificação, o primeiro critério está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, § 2º “No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.”

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 24 de agosto de 2021 no site do IFRO - Campus Ji-Paraná, endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

5.2 Fica determinada a data de 25 de agosto de 2021 para interposição de recursos no seguinte endereço: <<https://forms.gle/3fCPms86xEjDPbDT8>>.

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021 no site do IFRO - Campus Ji-Paraná, endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, nos dias **26 de agosto a 30 de agosto de 2021**, até as 23h59min, no seguinte endereço de e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

6.2 Os documentos enviados para realização da matrícula devem ser enviados em formato PDF.

6.3 Ao enviar o e-mail com toda documentação anexada, o candidato deve colocar no título do e-mail <matrícula do edital de portador de diploma e/ou transferência externa- nome do candidato>

6.4 A documentação exigida (cópia autenticada ou original) é:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
15. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo I.

6.5 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.6 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.7 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.8 Após a conferência dos documentos, a Coordenação de Registros Acadêmicos enviará um e-mail ao candidato confirmando a efetivação da matrícula e contato da coordenação de curso para qual se matriculou para receber as devidas instruções.

7. CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	12/08/2021
Período de Inscrição	13 a 23/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2021
Interposição de Recurso	25/08/2021
Divulgação do resultado final	26/08/2021
Período de Matrículas (1ª Chamada)	26 a 30/08/2021
2ª Chamada a candidatos	01/09/2021
Período de Matrículas (2ª Chamada)	02 a 03/09/2021
Início das aulas	Após a realização da matrícula

8. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, conforme anexos II deste edital.

8.2 O requerimento de aproveitamento de estudos deve vir acompanhado das ementas e do conteúdo programático das disciplinas cursadas.

8.3 O requerimento de aproveitamento de estudos, as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas devem ser enviados no mesmo e-mail da matrícula: <cra.jiparana@ifro.edu.br>

8.4 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9. DA 1ª E 2ª CHAMADA DE MATRÍCULAS

9.1 Serão convocados os candidatos, respeitando a ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.

9.2 Estão agendadas 2 (duas) Convocações, da seguinte forma:

a) Convocação em 1ª Chamada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>, após as 18h, do dia 26 de agosto de 2021 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

b) Convocação em 2ª Chamada que será realizada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>, após as 18h, do dia 01 de setembro de 2021 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

10.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

10.3 O candidato que ingressar no *campus* estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

10.4 Enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pela COVID-19, as aulas serão ministradas de forma remota, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340143** e o código CRC **26EAE250**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA

(será disponibilizada em anexo editável junto ao edital)

		COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
FICHA DE MATRÍCULA			
Curso		Turma	Ano/Sem. 2020/2
Sistema de Ensino	Turno	Forma de Ingresso	
Presencial		<input type="checkbox"/> Portador de Diploma <input type="checkbox"/> Transferência	
DADOS PESSOAIS			
Nº Cadastro		Nome	
Data de Nascimento		Sexo	Cor/Etnia
Nacionalidade		Religião	
Local de Nascimento	UF	Certidão	Livro
Cédula de Identidade	Órgão Exp./UF	Data de Expedição	CPF
Título de Eleitor	Zona	Seção	Reservista
Nome da mãe		Nome do Pai	
DADOS PARA CONTATO			
Logradouro (Av., rua, ...)			Número
Complemento		Bairro	
Município	UF	CEP	
Celular pessoal	Telefone Residencial	Em caso de emergência avisar:	
Celular da mãe	Celular do pai	Telefone	
E-mail pessoal	E-mail do responsável		
DADOS SOCIOECONÔMICOS			
Situação de Trabalho		Situação Familiar	
Local de Trabalho	Profissão/Ocupação		
Telefone do Trabalho	Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)	Quantidade de pessoas da família	

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE		
Tipagem Sanguínea	Necessidades especiais	
Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)		
Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)		
OUTROS DADOS		
Processo Seletivo <input type="checkbox"/>	Estudou em: <input type="checkbox"/>	Regime de Matrícula <input type="checkbox"/>
Documentos entregues		
Observações		
<p>Declaro estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. Declaro ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.</p>		
Ji-Paraná/RO, / / 2020		
		Local e Data
Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)		Assinatura por extenso do aluno ou responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- ADS

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo Nº
	Recebido em: ____ / ____ / ____
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:	Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: noturno	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Ji-Paraná, RO, _____ de _____ de 2021

Assinatura do requerente (por extenso)

Semestre	MATRIZ DO IFRO		INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1º	Algoritmos e Linguagem de Programação	80		
	Inglês Instrumental	40		
	Comunicação e Expressão	40		
	Matemática e Estatística Aplicada	80		
	Análise e Projetos de Sistemas	80		
	Organização de Computadores	40		
2º	Algoritmos Avançados	40		
	Programação Orientada a Objetos	80		
	Sistemas Operacionais	80		
3º	Análise Orientada a Objetos	80		
	Banco de Dados: Modelagem e Projetos	80		
	Engenharia de Software	80		
	Banco de Dados: Aplicação	80		
	Linguagem de Programação Visual	80		
	Padrões de Projeto	80		
4º	Tópicos Especiais em Tecnologia I	80		
	Gerenciamento de Projetos de Sistemas	40		
	Governança de TI	40		
	Internet das Coisas	80		
	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente	40		
5º	Metodologia Científica	40		
	Fundamentos de Programação Web	80		
	Tópicos Especiais em Tecnologia II	80		
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	80		
	Relações Etnoraciais e Direitos Humanos	40		
	Desenvolvimento de Programação Web	80		
6º	Qualidade e Teste de Software	40		
	Redes de Computadores: Infraestrutura	80		
	Optativa 1	40		
	Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico	80		
	Segurança da Informação	40		
6º	Redes de Computadores: Servidores e Aplicações	80		
	Gestão Empresarial	80		
	Inclusão Social e Digital	80		
	Ética Profissional	40		
	Optativa 2	40		
	Desenvolvimento de Produto Científico e Tecnológico	80		